

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

TONDELA

CÂMARA MUNICIPAL

S. MIGUEL OUTEIRO E SABUGOSA

FREGUESIA DE

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

FATIMA CARLA DIAS ANTUNES BORGES, Presidente
da Câmara Municipal de **TONDELA**, faz público,
nos termos e para os efeitos do n.º 4, do artigo 47.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar
funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de **S. MIGUEL OUTEIRO E SABUGOSA**
os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1

Presidente **ARLINSO MANUEL SILVA PINHEIRO**
Suplente **JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA**
Secretário **ANA CATARINA MOREIRA ANTUNES**
Escrutinador **BERNARDO DO AMARAL E PEREIRA**
Escrutinador **RICARDO JORGE DO COUTO PINTO**

Secção de voto n.º _____

Presidente _____
Suplente _____
Secretário _____
Escrutinador _____
Escrutinador _____

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da
Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

TONDELA, 15 de FEVEREIRO de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Carla Antunes Borges

(assinatura e autenticação)

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

TONDELA

CÂMARA MUNICIPAL

S. MIGUEL OUTEIRO E SABUGOSA

FREGUESIA DE

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

FATIMA CARLA DIAS ANTUNES BORGES, Presidente da Câmara Municipal de TONDELA, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4, do artigo 47.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de S. MIGUEL OUTEIRO E SABUGOSA os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 2

Presidente ANA NADINE DE SOUSA PAIS FIGUEIREDO

Suplente MARLENE SOFIA PINTO SOARES

Secretário GONÇALO DE SOUSA PAIS FIGUEIREDO MARQUES

Escrutinador MARIA LEONOR FIGUEIREDO AUGUSTO

Escrutinador MIGUELA MARIA CARDOSO SANTOS

Secção de voto n.º _____

Presidente _____

Suplente _____

Secretário _____

Escrutinador _____

Escrutinador _____

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

TONDELA, 15 de FEVEREIRO de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Carla Antunes Borges

(assinatura e autenticação)